

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 638.

Aprova a Aplicação de Capital em Investimentos.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica aprovada a aplicação de capital em Investimentos, no exercício de 1975, no montante de Cr\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil cruzeiros), cujo plano de aplicação será devidamente demonstrado no respectivo quadro anexo ao orçamento do exercício de 1975, nos termos do art. 2°. , no III da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1974.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1°. De janeiro de 1975.

Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, 11/11/1974.

José Costa Barbosa  
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Moraes  
Secretária